



PROCESSO Nº 55/14

PROTOCOLO Nº 11.982.239-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 631/14

APROVADO EM 17/09/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLORADO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2435/14-SUED/SEED, de 03/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 05/06/13, de interesse do Colégio Carlos Drummond de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Colorado, que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Carlos Drummond de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua São Paulo nº 100, Centro, do município de Colorado, é mantido pelo Educandário Carlos Drummond de Andrade Ltda. EPP. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1577/13, de 27/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução, de 22/04/13 a 22/04/18 (fl. 14).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4620/08, de 09/10/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 11).

O Núcleo Regional de Educação de Maringá informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls.18, 107 a 113).



PROCESSO Nº 55/14

## 1.2 Organização Curricular

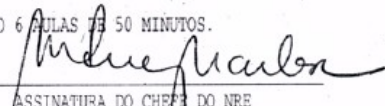
O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 58)

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 0590 - COLORADO									
ESTAB.: 00314 - CARLOS D. DE ANDRADE. E - EI F M		ENT. MANTEN.: EDUCAND. CARLOS D. DE ANDRADE S/C LTDA-EPP									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1								
	BIOLOGIA		2	3	3						
	EDUCAÇÃO FISICA		1	1	1						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FISICA		3	3	3						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		3	3	2						
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3						
	MATEMATICA		4	4	4						
	QUIMICA		3	2	3						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		24	23	23						
PD	L.E.M.-ESPAHOL			1	1						
	L.E.M.-INGLES		1	1	1						
	LITERATURA		1	1	1						
PD	SUB-TOTAL		2	3	3						
TOTAL GERAL			26	26	26						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
SERAO OPERTADA 5 AULAS DE 50 MINUTOS EM UM DIA DA SEMANA SERAO 6 AULAS DE 50 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Fevereiro DE 2012

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
Maria Inês Teixeira Barbosa  
Chefe do N.R.E. Maringá  
Decreto 788/11 - RG: 716.737-7



PROCESSO Nº 55/14

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 100)

#### a) Educandos

Ano Período	MATRÍCULA					APROVADOS					REPROVADOS				
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
1ª série	16	10	16	14	23	13	10	13	12	21	03	---	03	02	02
2ª série	14	12	10	12	11	14	12	09	12	10	---	---	01	---	01
3ª série	17	15	09	12	10	17	15	09	12	10	---	---	--	---	---

Os recursos físicos e materiais constam às folhas 20 a 45.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 510/13, de 11/11/13, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Germandi - licenciada em Pedagogia, Maria Aparecida Caraçato - licenciada em Geografia e Ana de Fátima Tonietti Vercezi - licenciada em Ciências Biológicas, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 129).

### 1.5 Informação Técnica

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 131).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Carlos Drummond de Andrade - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Colorado.

Constam às folhas 115 a 118 e 139, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.



PROCESSO Nº 55/14

O Colégio possui boa estrutura física, apresenta condições de localização, acesso, segurança, saneamento e iluminação, com quadra de esportes coberta, pátio coberto e 10 salas de aula.

Dispõe de laboratórios de Informática, Ciências, Física, Química e Biologia, biblioteca com mobiliário adequado e acervo bibliográfico catalogado.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção da docente de Química, que é habilitada em Ciências, e da docente de Sociologia, que é acadêmica do curso de graduação em Sociologia.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2014 ao final do ano de 2018, do Colégio Carlos Drummond de Andrade - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Educandário Carlos Drummond de Andrade Ltda. EPP, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso;

c) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Química e Sociologia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 55/14

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2014.

Romeu Gomes de Miranda  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE